



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL 106/2020

Aos Dois dias Do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e as empresas vencedoras AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI e SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, classificada no Pregão Presencial n.º 106/2020, processo n.º 1006/2020, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 26/01/2020, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

### **1- OBJETO:**

1.1-A presente Ata tem por objetivo o fornecimento de **FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

### **2. DA ENTREGA**

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.2 - O prazo de entrega do material será de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho expedida pela Secretaria requisitante.

2.2.1 – O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57 da Lei federal de 8.666/93, devidamente atuado em processo.

2.3 – A entrega dos materiais será na AV. Sesquicentenário, 70560 – Granja Califórnia – Avelar – Paty do Alferes – CEP: 26.980.000 de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

### **3 - VIGÊNCIA**

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes ([www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)).

### **4 - DA VINCULAÇÃO**

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 106/2020, Processo n.º 1006/2020, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.



## 5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

## 6 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

6.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Edital.

6.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.3 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

6.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

## 7 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

7.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

7.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

7.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

7.8 - Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

7.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

7.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas



obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

7.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio a desempenho.

7.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

## 8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## 9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

9.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

9.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo



órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

9.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

9.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

9.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

**9.10- A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).**

9.11- Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, 02 de Fevereiro de 2021.

**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
N.º 3564 DO MUNICÍPIO DE  
PATY DO ALFERES EM 07/02/2021

RUBRICA E MATRÍCULA

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI  
Elton Menezes da Silva

SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
Alan da Silveira Inacio



**ANEXO VIII**



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Fundo Municipal de Saúde

Paty do Alferes, 31 de Agosto de 2020.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

- 1.1. O objeto do certame será a aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas de diversos tamanhos e lenços umedecidos, a serem dispensadas aos usuários do SUS do Município, cadastrados através do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde e/ou pedidos judiciais.
- 1.2. Especificações mínimas exigidas: Anexo I.

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A aquisição de fraldas infantis e geriátricas se faz necessária para atendimento aos pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) do Município de Paty do Alferes, carentes, por motivo de problemas de saúde e/ou especiais, que necessitam de uso contínuo ou por um período demasiadamente prolongado, acarretando altos custos no orçamento familiar, com amparo na lei 1420/2007 de 26 de julho de 2007.
- 2.2. Para tal aquisição, o paciente ou seu representante legal, será submetido à uma entrevista com a Assistente Social da Secretaria de Saúde, para avaliação da situação real do mesmo. A partir desta entrevista, sendo necessário, o paciente será cadastrado para receber as fraldas de uso contínuo ou período prolongado, de acordo com suas necessidades clínicas.
- 2.3. A aquisição também abrangerá os pacientes atendidos por mandados judiciais, com solicitação de fraldas específicas;
- 2.4. Considerando o aumento de pacientes cadastrados, com diversos tamanhos, houve esgotamento do quantitativo previsto no pregão anterior;
- 2.5. A aquisição das fraldas será para período de 12(doze) meses, de acordo com a dispensa mensal efetuada através do Almoxarifado Municipal.

**3. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS**

- 3.1. Os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação/envio de autorização através de documento/empenho, em até 10(diez) dias após recebimento do mesmo, no Almoxarifado Municipal da Secretaria de Saúde, localizado à Avenida Sesquicentenário, n.º 70.550 - Granja Califórnia - Avelar - Paty do Alferes.
- 3.2. Os materiais fornecidos pela CONTRATADA somente serão aceitos pela Secretaria de Saúde se estiverem de acordo com a especificação descrita neste Termo de Referência, e deverão estar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado material danificado, devendo atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou INMETRO;
- 3.3. É dever da CONTRATADA, arcar com as despesas decorrentes de frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto solicitado, até o local de entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão;
- 3.4. É facultado à contratante recebimento provisório para posterior verificação, com a convocação da CONTRATADA para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise;
- 3.5. Em caso de troca de material, todos os custos deverão correr por conta da CONTRATADA;
- 3.6. A CONTRATADA deverá comunicar antecipadamente a data e horário de entrega das fraldas.

Em 31/08/2020

*[Handwritten signatures and stamps]*

PMPA \* Fls. 02  
 PROCESSO Nº 5436/20  
 197/2020

Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 - Centro - Paty do Alferes-RJ  
 CEP.: 26950-000 - Telefones: (24) 2485-1060 Telefax: (24) 2485-1627

*[Handwritten signature and stamp]*

*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde

4. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30(trinta) dias, depois da efetiva prestação de cada serviço, contra a apresentação da competente Nota Fiscal.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

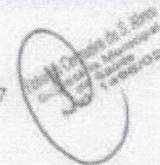
- 5.1. Alvará Sanitário emitido pelo Poder Executivo Municipal ou Estadual;  
5.2. Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou não cumpriu, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emissor do atestado;

PMPA * Fls.	07
PROCESSO N.º	5436 / 07
DATA	15 de 02

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA somente executará entrega dos materiais autorizados via Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 6.2. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;
- 6.3. A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus funcionários, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 6.4. A CONTRATADA obriga-se, a substituir, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento de notificação efetuada pela Secretaria de Saúde, o objeto entregue e aceito comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Tendo este prazo serão aplicadas às penalidades cabíveis, previstas na Lei nº 8.666/93;
- 6.5. A entrega também poderá ser efetuada em outro local designado pela SMS, caso necessário, sendo a CONTRATADA avisada com antecedência;
- 6.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá estar acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SMS;
- 6.7. Após o recebimento provisório, os funcionários responsáveis pelo recebimento e verificação da qualidade dos mesmos, atestam a Nota Fiscal;
- 6.8. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 - Centro - Paty do Alferes-RJ  
CEP: 36950-000 - Telefone: (24) 2485-1060 Telefax: (24) 2485-1627





Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde

5.9. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do prego;

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE**

8.1. A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de funcionários desta Secretaria ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, nas condições estabelecidas.

8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



Fátima Cerqueira da Silva Abreu  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 1496/02

PMPA * Fls.	09
PROCESSION N.º	5426 80
	1574 02

Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 - Centro - Paty do Alferes-RJ  
CEP.: 26950-000 - Telefone: (24) 2485-1060 Telefax: (24) 2485-1627



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES**  
GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**HOMOLOGO** O RESULTADO DO **PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** N.º 106/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5436/2020, CUJO OBJETO É **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- **SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, COM OS ITENS 06, 08, 09, 10, 11e 12, NO VALOR TOTAL DE R\$: 21.828,00 (Vinte e um mil oitocentos e vinte e oito reais.)
- **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**, COM OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07, NO VALOR TOTAL DE R\$: 75.043,20 (Setenta e cinco mil quarenta e três reais e vinte centavos.)

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 96.871,20 (Noventa e seis mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos.).**

PATY DO ALFERES, 26 DE JANEIRO DE 2021

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
N.º 3462 DO MUNICÍPIO DE  
PATY DO ALFERES EM 29/01/2021  
RUBRICA E MATRÍCULA





PREFEITURA DE  
PATY DO ALFERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17  
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA  
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial  
Nº 106/2020 - PR

Processo Adm. (PA): 5436/2020

Folha: 1/3

## RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

				<u>(em Reais R\$)</u>	
	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<b>AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI -</b>					
1. 46538 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P - CINTURA ATÉ 90 CM, PESO ATÉ 50 KG. PARA USO GERIÁTRICO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPOSIÇÃO: GEL SUPERABSORVENTE , FITAS ADESIVAS: DUPLAS E REAJUSTÁVEIS PARA UM MELHOR AJUSTE. ELÁSTICOS NAS PERNAS. DESENHO ANATÔMICO: BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CANALETAS ABSORVENTES, PROTEÇÃO EXTRA CONTRA VAZAMENTOS, FLOCOS DE GEL: EXECELENTE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, MENOR UMIDADE, MAIOR CONFORTO. COM CANAIS DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDOS. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE MARCA: MAX CONFORT	UNIDADE	1.920	47,28	,97	1.862,40
2. 46539 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M - : CINTURA ATÉ 130 CM, PESO ATÉ 80 KG. PARA USO GERIÁTRICO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPOSIÇÃO: GEL SUPERABSORVENTE , FITAS ADESIVAS: DUPLAS E REAJUSTÁVEIS PARA UM MELHOR AJUSTE. ELÁSTICOS NAS PERNAS. DESENHO ANATÔMICO: BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CANALETAS ABSORVENTES, PROTEÇÃO EXTRA CONTRA VAZAMENTOS, FLOCOS DE GEL: EXECELENTE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, MENOR UMIDADE, MAIOR CONFORTO. COM CANAIS DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDOS. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE MARCA: MAX CONFORT	UNIDADE	8.640	43,02	,98	8.467,20
3. 46540 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G - CINTURA ATÉ 160 CM, PESO ATÉ 100 KG. PARA USO GERIÁTRICO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPOSIÇÃO: GEL SUPERABSORVENTE , FITAS ADESIVAS: DUPLAS E REAJUSTÁVEIS PARA UM MELHOR AJUSTE. ELÁSTICOS NAS PERNAS. DESENHO ANATÔMICO: BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CANALETAS ABSORVENTES, PROTEÇÃO EXTRA CONTRA VAZAMENTOS, FLOCOS DE GEL: EXECELENTE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, MENOR UMIDADE, MAIOR CONFORTO. COM CANAIS DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDOS. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE MARCA: MAX CONFORT	UNIDADE	16.320	39,50	,98	15.993,60

PATY DO ALFERES, 15 de Janeiro de  
2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17  
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA  
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial  
Nº 106/2020 - PR

Processo Adm. (PA): 5436/2020

Folha: 2/3

## RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

					(em Reais R\$)	
	Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item	
<b>AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI -</b>						
4.	46541 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG - CINTURA ATÉ 180 CM, ACIMA 100 KG. PARA USO GERIÁTRICO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPOSIÇÃO: GEL SUPERABSORVENTE, FITAS ADESIVAS: DUPLAS E REAJUSTÁVEIS PARA UM MELHOR AJUSTE. ELÁSTICOS NAS PERNAS. DESENHO ANATÔMICO: BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CANALETAS ABSORVENTES, PROTEÇÃO EXTRA CONTRA VAZAMENTOS, FLOCOS DE GEL: EXCELENTE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, MENOR UMIDADE, MAIOR CONFORTO. COM CANAIS DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDOS. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE MARCA: MAX CONFORT	UNIDADE	38.400	36,36	1,12	43.008,00
5.	46542 - FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G - COM FLOC GEL,CONTENDO BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, ADESIVA, COM ELÁSTICO, TAMANHO G MARCA: LIPPY	UNIDADE	6.000	62,96	,40	2.400,00
					Total do Fornecedor:	71.731,20
<b>SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME</b>						
6.	46543 - FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO SXG - COM FLOC GEL,CONTENDO BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, ADESIVA, COM ELÁSTICO, TAMANHO SXG MARCA: BABY	UNIDADE	7.200	66,87	,53	3.816,00
					Total do Fornecedor:	3.816,00
<b>AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI -</b>						
7.	46544 - FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XG - , COM FLOC GEL,CONTENDO BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, ADESIVA, COM ELÁSTICO, TAMANHO XG MARCA: LIPPY	UNIDADE	7.200	68,05	,46	3.312,00
					Total do Fornecedor:	3.312,00
<b>SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME</b>						
8.	46545 - FRALDA GERIÁTRICA M, BIG FRAL PLUS, DESCATÁVEL - , COM ATÉ 8 HORAS DE PROTEÇÃO, ESPECIAL PARA CUIDADO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOEVERA. O PRODUTO É HIPOALERGÊNICO E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE IDEAL AO CORPO. MARCA: BIG FRAL	UNIDADE	2.400	25,95	2,51	6.024,00

PATY DO ALFERES, 15 de Janeiro de  
2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17  
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA  
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial  
Nº 106/2020 - PR

Processo Adm. (PA): 5436/2020

Folha: 3/3

## RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						(em Reais R\$)
	Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item	
<b>SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME</b>						
9.	46546 - FRALDA GERIÁTRICA G, BIG FRAL, DESCARTÁVEL - UNIDADE	2.208	34,55	2,50	5.520,00	
, COM ATÉ 8 HORAS DE PROTEÇÃO, ESPECIAL PARA CUIDADO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOEVERA. O PRODUTO É HIPOALERGÊNICO E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE IDEAL AO CORPO. MARCA: BIG FRAL						
10.	46547 - FRALDA DESCARTAVEL POMPOM XG - , COM UNIDADE	1.584	32,35	1,15	1.821,60	
FLOC-GEL, CONTENDO BARREIRA ANTI - VAZAMENTO, ADESIVA, ELÁSTICO. COM FITAS ADESIVAS ABRE E FECHA QUANTAS VEZES PRECISAR, CAMADA SUPER ABSORVENTE, 12 HORAS DE PROTEÇÃO. ATENDE CRIANÇAS DE 9 À 13 KG. MARCA: BABY						
11.	46548 - LENÇO UMEDECIDO - LENÇO UMEDECIDO NEUTRO PACOTE	108	44,34	3,20	345,60	
FEITO COM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, ELABORADO COM INGREDIENTES NÃO ALCÓOLICOS, INDICADO PARA USO EM BEBÊS. PACOTE COM 50 UNIDADES MARCA: ML						
12.	46549 - FRALDA DESCARTÁVEL POMPOM GRANDINHOS UNIDADE	2.688	23,44	1,60	4.300,80	
PROTEK BABY DE 15 À 24KG - MARCA: BABY						
					Total do Fornecedor:	18.012,00
					Total Geral:	96.871,20

PATY DO ALFERES, 15 de Janeiro de  
2021